



## DECRETO Nº 1.811 DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 7.447.500,00 para Reforço de Dotação Consignada no Orçamento Geral do Município.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 1.639 de 18 de dezembro de 2017,

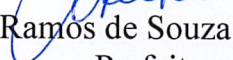
### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Suplementar, por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município na Secretaria Municipal de Obras, no valor total de R\$ 7.447.500,00 (sete milhões e quatrocentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais), para reforço orçamentário conforme anexo I.

**Art. 2º** O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso II, § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320/64 e demonstrados em anexo.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 08 de agosto de 2018.

Saquarema, 08 de agosto de 2018.

  
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita



**ANEXO I**  
DECRETO Nº 1.811  
DE 08 DE AGOSTO DE 2018

Ficha	Programa de Trabalho	Despesa	Fonte	Excesso de arrecadação	Reforço
Recurso Proveniente de Excesso de Arrecadação conforme Contrato de Repasse Nº 850391/2017			8001	R\$ 1.462.500,00	
Recurso Proveniente de Excesso de Arrecadação conforme Contrato de Repasse Nº 861743/2017				R\$ 487.500,00	
373	13.001.27.812.0062.1.036	4.4.90.51.00.00.00	8001		1.950.000,00
Recurso Proveniente de Excesso de Arrecadação conforme Contrato de Repasse Nº 843672/2017			8001	R\$ 292.500,00	
Recurso Proveniente de Excesso de Arrecadação conforme Contrato de Repasse Nº 854469/2017				R\$ 1.950.000,00	
Recurso Proveniente de Excesso de Arrecadação conforme Contrato de Repasse Nº 854464/2017				R\$ 780.000,00	
Recurso Proveniente de Excesso de Arrecadação conforme Contrato de Repasse Nº 851695/2017				R\$ 2.475.000,00	
378	13.001.27.813.0062.1.035	4.4.90.51.00.00.00	8001		5.497.500,00
			Total:	R\$ 7.447.500,00	R\$ 7.447.500,00





ANEXO II  
DECRETO Nº 1.811  
DE 08 DE AGOSTO DE 2018


DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Descrição	Fonte	Valor
Excesso de Arrecadação em decorrência de Transferências efetuada pelo Ministério do Turismo, representada pela Caixa Econômica Federal, na agência: 1332, número da conta: 006.000647051-0, que não foram previstas no orçamento, conforme Contrato de Repasse Nº 854469/2017. Tais recursos se referem ao Apoio a Projeto de Infraestrutura Turística. Conforme publicação no Diário Oficial da União – Seção 3 de 5 de janeiro de 2018.	8001 – CONVÊNIO FEDERAL.	R\$ 1.950.000,00
Excesso de Arrecadação em decorrência de Transferências efetuada pelo Ministério do Turismo, representada pela Caixa Econômica Federal, na agência: 1332, número da conta: 006.647050-2, que não foram previstas no orçamento, conforme Contrato de Repasse Nº 854464/2017. Tais recursos se referem ao Apoio a Projeto de Infraestrutura Turística. Conforme publicação no Diário Oficial da União – Seção 3 de 5 de janeiro de 2018.	8001 – CONVÊNIO FEDERAL.	R\$ 780.000,00
Excesso de Arrecadação em decorrência de Transferências efetuada pelo Ministério do Turismo, representada pela Caixa Econômica Federal, na agência: 1332, número da conta: 006.00647047-2, que não foram previstas no orçamento, conforme Contrato de Repasse Nº 851695/2017. Tais recursos se referem ao Apoio a Projeto de Infraestrutura Turística. Conforme publicação no Diário Oficial da União – Seção 3 de 5 de janeiro de 2018.	8001 – CONVÊNIO FEDERAL.	R\$ 2.475.000,00
Excesso de Arrecadação em decorrência de Transferências efetuada pelo Ministério do Turismo, representada pela Caixa Econômica Federal, na agência: 1332, número da conta: 006.000647044-8, que não foram previstas no orçamento, conforme Contrato de Repasse Nº 850391/2017. Tais recursos se referem ao Apoio a Projeto de Infraestrutura Turística. Conforme publicação no Diário Oficial da União – Seção 3 de 3 de outubro de 2017.	8001 – CONVÊNIO FEDERAL.	R\$ 1.462.500,00
Excesso de Arrecadação em decorrência de Transferências efetuada pelo Ministério do Turismo, representada pela Caixa Econômica Federal, na agência: 1332, número da conta: 006.00071002-1, que não foram previstas no orçamento, conforme Contrato de Repasse Nº 861743/2017. Tais recursos se referem ao Apoio a Projeto de Infraestrutura Turística. Conforme publicação no Diário Oficial da União – Seção 3 de 15 de janeiro de 2018.	8001 – CONVÊNIO FEDERAL.	R\$ 487.500,00



Excesso de Arrecadação em decorrência de Transferências efetuada pelo Ministério do Turismo, representada pela Caixa Econômica Federal, na agência: 1332, número da conta: 006.00647041-3 que não foram previstas no orçamento, conforme Contrato de Repasse Nº 843672/2017. Tais recursos se referem ao Apoio a Projeto de Infraestrutura Turística. Conforme publicação no Diário Oficial da União – Seção 3 de 3 de outubro de 2017.	8001 – CONVÊNIO FEDERAL.	R\$ 292.500,00
TOTAL		R\$ 7.447.500,00

  
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita